CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 46/2023

(PROJETO DE LEI Nº 49/2023)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FORMALIZAR O REPASSE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério autorizado a formalizar o repasse com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALÉRIO visando custear parte das despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos 91 usuários com deficiência intelectual ou múltipla da Apae de Vila Valério.

Art. 2º. Fica autorizado a proceder com diligências necessárias para a contratação de empresa para aquisição dos equipamentos, bem como para receber contrapartida da entidade para a aquisição da quantidade necessária, se for o caso.

Art. 3º. Constitui objeto do Termo de Fomento o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, já depositados na conta desta municipalidade, Conta Corrente nº 14.945-4, Agência 3770-2, Banco do Brasil, a ser transferido à APAE de Vila Valério, Conta Corrente nº 19792266-0, Agência 0170, Banco do Banestes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º. O Termo a ser celebrado entre o Município de Vila Valério e a entidade de que trata o caput do art. 1º desta Lei, definirá as obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

500 - Fundo Municipal de Assistência Social

100 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1907 – Inclusão Social

500100.0824419072.142 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no

SUAS e SIGTV ESTRUTURAÇÃO

335043000000 - Subvenções Sociais

Ficha 0072 - Fonte de Recurso - 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo

Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 07 de dezembro de 2023.

ROBSON CORREIA

Presidente